DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Ratificação 9

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 10
Compras 10
Abertura de dispensa presencial 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.246, de 25 de abril de 2024.

Altera a regulamentação local da Nova Lei de Licitações e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do Art. 6º do Decreto nº 10.113, de 4 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

XII - Locais de Entrega e/ou Prestação da Contratação e Condições de Recebimento;

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos XXI, XXII e XXIII ao Art. 6º do Decreto nº 10.113, de 4 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

XXI - Qualificação Econômico-Financeira;

XXII - Adesão ao Catálogo Eletrônico de Padronização;

XXIII - Compatibilidade com a Peças Orçamentárias.

Art. 3º Fica alterado o inciso II do Art. 7º do Decreto nº 10.108, de 4 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Fica revogado o inciso III do Art. 7º do Decreto nº 10.108, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 10.104, de 4 de janeiro de 2024, passando a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único ao Decreto nº 10.246, de 25 de abril de 2024.

Anexo Único ao Decreto nº 10.104, de 4 de janeiro de 2024.

Grupos de Despesa

Art. 1º A categorização de grupos de despesa tem por objetivo a organização lógica das informações e subsidiar a elaboração dos processos de contratação, durante a execução do PCA, baseado na classificação orçamentária adotada pela Portaria Interministerial Nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações, e o Plano de Contas, de cada exercício, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, disponível em https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao, em seu Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares.

Art. 2º Será adotado como os grupos de despesa a sequência em três níveis: o primeiro será chamado **ELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)**, extraído do Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares, do ano em que for elaborado, da aba Classificação Despesa Elemento; o segundo será chamado **SUBELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)**, extraído do Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares, do ano em que for elaborado, da aba Classificação Despesa Subelemento; o terceiro será chamado **DETALHAMENTO DO SUBELEMENTO**, e seguirá classificação própria, definida de acordo com as especificidades dos itens.

Art. 3º Para **ELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)** e **SUBELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)**, considera-se todas as classificações estabelecidas pelo TCE-SP, no Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares, e para **DETALHAMENTO DO SUBELEMENTO**, considera-se, apenas, os constantes na tabela abaixo:

CÓD.	ELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	CÓD.	SUBELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	CÓD.	DETALHAMENTO DO SUBELEMENTO
30	MATERIAL DE CONSUMO	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1	COMBUSTÍVEL
30	MATERIAL DE CONSUMO	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2	LUBRIFICANTE
30	MATERIAL DE CONSUMO	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	1	LUBRIFICANTE
30	MATERIAL DE CONSUMO	03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	04	GÁS ENGARRAFADO	1	AR CONDICIONADO
30	MATERIAL DE CONSUMO	04	GÁS ENGARRAFADO	2	EXTINTOR
30	MATERIAL DE CONSUMO	04	GÁS ENGARRAFADO	3	HOSPITALAR
30	MATERIAL DE CONSUMO	04	GÁS ENGARRAFADO	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1	ALIMENTAÇÃO
30	MATERIAL DE CONSUMO	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2	COFFEE BREAK
30	MATERIAL DE CONSUMO	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA

30	MATERIAL DE CONSUMO	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4	MARMITEX
30	MATERIAL DE CONSUMO	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5	MERENDA ESCOLAR
30	MATERIAL DE CONSUMO	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	1	INSUMOS ODONTOLOGICOS
30	MATERIAL DE CONSUMO	10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	2	UTENSILIOS ODONTOLOGICOS
30	MATERIAL DE CONSUMO	10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	11	MATERIAL QUÍMICO	1	SOLVENTES
30	MATERIAL DE CONSUMO	11	MATERIAL QUÍMICO	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1	BRINQUEDOS
30	MATERIAL DE CONSUMO	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2	INSUMOS PARA ARTESANATO
30	MATERIAL DE CONSUMO	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1	CARIMBO
30	MATERIAL DE CONSUMO	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2	MATERIAIS GRÁFICOS
30	MATERIAL DE CONSUMO	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	INSUMOS DE IMPRESSÃO
30	MATERIAL DE CONSUMO	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1	MATERIAIS DESCARTÁVEIS
30	MATERIAL DE CONSUMO	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1	MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO
30	MATERIAL DE CONSUMO	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2	MATERIAIS DE LIMPEZA
30	MATERIAL DE CONSUMO	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA
30	MATERIAL DE CONSUMO	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	4	UTENSILIOS DOMÉSTICOS
30	MATERIAL DE CONSUMO	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	FERRAGENS
30	MATERIAL DE CONSUMO	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	MADEIRA
30	MATERIAL DE CONSUMO	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3	MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO
30	MATERIAL DE CONSUMO	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	MATERIAIS DE HIDRÁULICA
30	MATERIAL DE CONSUMO	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	MATERIAIS DE PINTURA
30	MATERIAL DE CONSUMO	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS
30	MATERIAL DE CONSUMO	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1	ASSESSÓRIOS ELÉTRICOS
30	MATERIAL DE CONSUMO	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2	PILHAS E BATERIAS
30	MATERIAL DE CONSUMO	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1	EPI
30	MATERIAL DE CONSUMO	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	36	MATERIAL HOSPITALAR	1	CURATIVOS
30	MATERIAL DE CONSUMO	36	MATERIAL HOSPITALAR	2	INSUMOS HOSPITALARES
30	MATERIAL DE CONSUMO	36	MATERIAL HOSPITALAR	3	UTENSILIOS HOSPITALARES
30	MATERIAL DE CONSUMO	36	MATERIAL HOSPITALAR	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1	BATERIAS AUTOMOTIVAS
30	MATERIAL DE CONSUMO	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2	FILTROS AUTOMOTIVOS
30	MATERIAL DE CONSUMO	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3	MATERIAIS DE MECÂNICA

30	MATERIAL DE CONSUMO	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4	PNEU
30	MATERIAL DE CONSUMO	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	42	FERRAMENTAS	1	FERRAMENTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
30	MATERIAL DE CONSUMO	42	FERRAMENTAS	2	FERRAMENTA DE JARDINAGEM
30	MATERIAL DE CONSUMO	42	FERRAMENTAS	3	FERRAMENTAS DIVERSAS
30	MATERIAL DE CONSUMO	42	FERRAMENTAS	9	OUTROS
30	MATERIAL DE CONSUMO	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1	MATERIAIS PARA ASLFALTAMENTO
30	MATERIAL DE CONSUMO	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2	EXTINTOR (ÁGUA PRESSURIZADA)
30	MATERIAL DE CONSUMO	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9	OUTROS
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	ALIMENTAÇÃO
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1	BORRACHARIA
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2	FUNILARIA
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3	TAPEÇARIA
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4	MECÂNICA
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	MANUTENÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1	TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2	TRANSPORTE DE PACIENTES
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1	COFFEE BREAK
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO

39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	CERTIFICADO DIGITAL
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	SERVIÇOS VETERINÁRIOS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1	FOGOS DE ARTIFÍCIO
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	1	SERVIÇOS HOSPITALARES
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	2	SERVIÇOS LABORATORIAIS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	3	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	9	OUTROS
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	1	SERVIÇO DE GUINCHO
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	2	TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	9	OUTROS

39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	2	SERVIÇO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	9	OUTROS
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	9	OUTROS
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1	SERVIÇOS DE INTERNET
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9	OUTROS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1	TELEFONIA
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	9	OUTROS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	1	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	2	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	9	OUTROS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1	AR CONDICIONADOS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2	ELETRO-PORTATEIS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3	EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5	FERRAMENTAS DOMÉSTICAS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6	VASILHAME PARA GLP
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9	OUTROS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1	EPI
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2	EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3	EXTINTOR
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	9	OUTROS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1	EQUIPAMENTO DE ÁUDIO
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2	EQUIPAMENTO DE FOTO E VÍDEO
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9	OUTROS

52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1	EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	9	OUTROS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1	MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2	SUPORTES EM GERAL
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	9	OUTROS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48	VEÍCULOS DIVERSOS	1	FERRAMENTAS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48	VEÍCULOS DIVERSOS	9	OUTROS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1	ARMAMENTO
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	9	OUTROS

Art. 4º Nos casos em que há classificação em **ELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)** e **SUBELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)** mas não há previsão na tabela de **DETALHAMENTO DO SUBELEMENTO**, entende-se que até o nível de **SUBELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)** é suficiente para categorizar o item.

Art. 5º A tabela de **DETALHAMENTO DO SUBELEMENTO**, durante a elaboração e a execução, poderá ser revisada e alterada por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, devidamente justificado e aprovado pela Autoridade Competente.

.....

Decreto nº 10.247, de 25 de abril de 2024.

Altera o Decreto nº 9.594 de 25 de janeiro de 2023, que promoveu servidores da administração e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o protocolo nº 19712/2023, de 5/12/2023 com o parecer nº 33 e Decisão Administrativa concedendo o período solicitado (2018/ 2019/2022), com o ofício nº 210/2024, de 23 de abril de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a revogação do Decreto nº 10.242/2024, de 22 de abril de 2024 e a alteração do Decreto nº 9.594/2023, de 25 de janeiro de 2023, para que seja incluída a servidora Amália Ramos de Freitas Bueno no referido Decreto.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 9.594, de 25 de janeiro de 2023, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Ficam promovidos horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2023, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: ADALBERTO ROGÉRIO SOLER, Eletricista, Padrão "J" 05, 18/03/2010; ADEMILSON ANTONIO DAVID, Diretor de Divisão, Padrão "R" 17, 01/04/1987; ADEMIR ANTONIO ROLDAN, Encarregado, Padrão "N"12, 21/09/1990; ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS, A.S.E., Padrão "C" 14, 02/09/1991; ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Diretor de Divisão, Padrão "R" 14, 13/12/1993; ADRIANA DA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS, A.S.E., Padrão "C" 07, 15/09/1999; ADRIANA CARLA INFANTE, Diretor de Divisão, Padrão "R" 11, 02/09/1996; ADRIANA STEFANELLI PEREIRA, A.S.E., Padrão "C" 11, 04/10/1999; ADRIANO EDSON LOURENÇO, Arquiteto, Padrão "Q" 06, 22/04/2004; ADRIANO IVO MENDES, Agente de Organização Escolar, Padrão "O" 01, 02/03/2017; AGUINALDO FRANCISCO DE LIMA, Artificie, Padrão "F" 11, 01/07/1998; ALAIDE VIEIRA FRANCA PRAZZO, Oficial Administrativo, Padrão "J" 09, 05/04/1993; ALCIR BUCK SIMÃO, Operador de Máquina, Padrão "M" 13, 21/03/1995; ALECIR BATISTA VIANA, A.S.E, Padrão "C" 11, 16/09/1999; ALESSANDRO LUIS DA COSTA FIGO, Encarregado, Padrão "N" 04, 01/07/2008; ALINE ALMEIDA NASCIMENTO SILVA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 28/03/2017; ALINE APARECIDA NASCIMENTO NEVA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 02/03/2017; ANA PAULA MORAES MODOLO, Educador de Emei, 01,02/03/2017; ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA MADALENO, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 19/06/2017; ANDREA DE SOUZA PEREIRA, Educador de Emei, 01, 02/03/2017; ANDRESSA CRISTINA SIQUEIRA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/11/2017; ANTONIO CARLOS JORDÃO GASQUES, A.S.E., Padrão "C" 11, 23/02/1989; ANTONIO JOSIAS DA SILVA, Eletricista, Padrão "J" 14, 13/12/1993; ANTONIO RICO DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 07, 17/09/1998; APARECIDO JOSÉ DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 05, 18/05/2011; ARIELE CRISTINA MARQUES NAVES, Educador de Emei, 01, 10/08/2017; ARNALDO APARECIDO DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 06, 01/12/2009; BENEDITO DIAS DA SILVA FILHO,

Procurador, Padrão “Q” 06, 04/08/2008; CATARINA CARDOSO DOS SANTOS, Chefe de Setor, Padrão “O” 10, 16/09/1999; CARLA REGINA FORMENTON, A.S.E., Padrão “C” 11, 17/09/1999; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Chefe de Setor, Padrão “O” 04, 01/07/2008; CELIA BARROS QUEIROZ BATISTA, Assistente de Administração, Padrão “N” 17, 01/08/1990, CELIO APARECIDO DE LIMA, A.S.E., Padrão “C” 04, 01/07/2008; CLAUDEMIR CARLOS SANGALLI, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 04, 19/08/2008; CLAUDENIR ALVES PEREIRA, Diretor de Divisão, Padrão “R” 11, 15/09/1999; CLAUDENIR DE JESUS VIEIRA, Motorista, Padrão “M” 11, 15/09/1999; CLAUDIA JUSCELAINE SERAFIM PORTO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 04, 19/12/2011; CLAUDIA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão “A” 04, 01/07/2008; CLAUDIO DOMINGOS, Motorista, Padrão “M” 05, 01/03/2011; CLAUDIO RODRIGUES MOTA, Diretor de Divisão, Padrão “R” 09, 07/01/1994; CLEUSA BALDIVIA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 10, 16/09/1999; CRISLER FORMENTON, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 07, 16/09/1999; CRISTIANE HELENA DOS SANTOS SOTTO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 06, 01/07/2008; DELCIO JOSÉ MIORINI, Diretor de Divisão, Padrão “R” 18, 08/01/1982; DOMINGOS AFONSO GAVERLIO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 13, 19/02/1991; DORCILIO RIGAMONTE, Operador de Máquina, Padrão “M” 04, 01/07/2008; DORIVALDO REZENO DA SILVA, Escriturário, Padrão “I” 16, 28/04/1986; ELAINE HELENA GROTTO, Educador de Emei, 01, 02/03/2017; ELAINE REGINA ALVARENGA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 07, 15/09/1999; ELIANA PAPALE ROSSAFA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 06, 01/07/2008; ELZA DA SILVA BARRADO REINA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 04, 01/07/2008; FÁBIO APARECIDO BARBOZA DA SILVA, Artificie, Padrão “F” 06, 01/07/2008; FLÁVIA VALÉRIA JOAQUIM, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 04, 01/07/2008; FRANCIELI CECARELLI FRANCO BONESI, Educador de Emei, 01, 28/03/2017; FRANCIELI MILENE CORREIA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 04, 25/06/2008; FRANCISCO BEIJAS BRENTAN, Encarregado, Padrão “N” 10, 18/02/1993; GERALDO ROBERTO BIGOTO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 06, 01/07/2008; IARA MONICA MANSANO, Chefe de Setor, Padrão “O” 06, 01/07/2008; IZABEL CRISTINA GASPARETI, Chefe de Setor, Padrão “O” 15, 19/09/1990; JARDEL TASSIO FONSECA GONZALES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 03, 16/12/2011; JESSICA MARIA DOS SANTOS FEITOSA, Agente de Educação Infantil, Padrão “E” 01, 05/04/2017; JOÃO ARCANJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Tecnicos, Padrão “D” 08, 06/03/1997; JOÃO BOLONHEZI BELETTI, Motorista, Padrão “M” 06, 01/05/2011; JOÃO CESAR PEREIRA DA SILVA, Motorista, Padrão “M” 11, 03/08/1998; JOÃO LUIZ DO SOCORRO LIMA, Procurador, Padrão “Q” 06, 06/02/2008; JOÃO VENANCIO DE PAULA, Motorista, Padrão “M” 08, 31/07/1998; JOSE ADEILSON SANTOS, Encarregado, Padrão “N” 16, 09/05/1988; JOSE LUIZ CUSTODIO, Escriturário, Padrão “I” 14, 24/08/1993; JORGE PAULO GUZZO, Diretor de Divisão, Padrão “R” 09, 01/08/1990; JUCIELY BLANCO MENINO, Agente de Educação Infantil, Padrão “E” 01, 28/03/2017; JULIANA FERREIRA DE SOUZA, Chefe de Setor, Padrão “O” 06, 01/07/2008; JULIANE SILVA JESUS, Educador de Emei, 01, 02/03/2017; JULIO CESAR VENANCIO DA COSTA, Escriturário, Padrão “I” 06, 01/07/2008; LAURO VICENTIM, Motorista, Padrão “M” 11, 16/09/1999; LEANDRO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 11, 06/10/1999; LUCIANA GEROMEL MOLAZ, Educador de Emei, 06, 25/06/2008; LUIZ EUCEZIO PARRA SOARES, Técnico Agrícola, Padrão “L” 14, 01/08/1990; LUIZ JOSE MUNIZ, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 04, 15/12/2011; MAIRA CELESTINO PEREIRA VEIGA, Secretária da Junta de Serviço Militar, Padrão “R” 06, 25/06/2008; MARCIA SOARES DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 16, 30/10/1990; MARCOS SERAFIM TENORIO, Chefe de Setor, Padrão “O” 15, 01/08/1990; MARIA DO CARMO CARDOSO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 15, 05/04/1993; MARIA HELENA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 11, 16/09/1999; MARIA IZOLINA DOS ANJOS FONSECA, Agente de Organização Escolar, Padrão “O” 01, 02/03/2017; MARGARETH ANTONIA POIATI BATISTA, Chefe de Setor, Padrão “O” 11, 20/09/1999; MARILEI RODRIGUES BELÃO, Educador de Emei, 04, 26/01/2011; MARLENE MENDONÇA FRANCISCO DE SOUZA, Atendente, Padrão “E” 06, 01/07/2008; MARLENE PAULINO VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 14, 01/04/1993; MIGUEL BALERO SANCHES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 14, 13/12/1993; MIGUEL FLORES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 04, 01/07/2008; NILCELI REGINA BORGES VIANA, Chefe de Setor, Padrão “O” 11, 22/09/1999; NILSON ELEUTERIO DE SOUZA, Assistente Administrativo, Padrão “N” 06, 19/08/2008; OLEZIA MARIA DOS REIS, Inspetor de Aluno, Padrão “G” 16, 03/09/1990; OSMIRO ANTONIO HORÁCIO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 11, 03/07/1998; OTÁVIO DOS SANTOS, Motorista, Padrão “M” 10, 14/12/1993; PAMELA CRISTINA SERAFIM BESSI, Agente de Educação Infantil, Padrão “E” 01, 19/06/2017; PATRICIA FEBRARO, Educador de Emei, 01, 02/03/2017; PAULO CESAR FONSECA, Pedreiro, Padrão “G” 07, 01/07/1998; PAULO ROBERTO NALINI,

Mestre de Obras, Padrão "P" 18, 08/09/1987; PRISCILA DA CONCEIÇÃO PIMENTA, Oficial Administrativo, Padrão "J" 11, 16/09/1999; PRISCILA FRENHANI CANGUÇU, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 02/03/2017; REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Motorista, Padrão "M" 14, 04/05/1992; RENATO RODRIGO GOUVEIA, Motorista, Padrão "M" 04, 28/02/2011; ROBERTO EMIDIO PEREIRA, Chefe de Setor, Padrão "O" 10, 01/06/1993; RUBENS DOMINGOS DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 12, 03/09/1990; RUBENS NETO DUARTE, Fiscal Tributário, Padrão "N" 16, 01/02/1989; RUI GONÇALVES DA SILVA, Operador de Máquina, Padrão "M" 06, 01/07/2008; SERGIO CLAUDIO PRETTO, Assistente Administrativo, Padrão "N" 09, 05/05/1992; SILVIA REGINA DE MIRANDA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 06, 01/07/2008; SILVANA DOS REIS SANTOS, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 04, 01/07/2008; SIRLEI DE SALLES FRANCISCO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 09, 10/03/1997, SOFIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 14, 26/08/1993; THAIS CRISTINA DA SILVA NERY, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/11/2017; TATIANI FERREIRA NOGUEIRA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 23/03/2017; VALDENIR ELVIRA DE SOUZA MARQUES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 10, 05/08/1998; VALDIR LUIZ DE MELO, Motorista, Padrão "M" 11, 17/08/1998; VALDIR SINIGALIA FILHO, Operador de Máquina, Padrão "M" 11, 06/04/1999; VALDIR TRASSI BITENCOURT, Diretor de Divisão, Padrão "R" 13, 01/09/1995; VANDERLEI RICARDO TAVARES, Motorista, Padrão "M" 14, 13/12/1993; VANESSA CRISTINA VICENTIM, Encarregado, Padrão "N" 04, 20/12/2011; VIRGINIA PAULA DE ALENCAR MACCHI, Psicóloga, Padrão "P" 04, 21/07/2008; WILSON GASPARETTI, Mestre de Obras, Padrão "P" 14, 01/08/1990 e AMÁLIA RAMOS DE FREITAS BUENO, Chefe de Setor, Padrão "O" 12, 1º/11/1991.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.242, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em seu prontuário, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Tecno Alarme EIRELI – MEASSINATURA: 12/03/2024 OBJETO: Acréscimo de quantitativo no contrato de empresa especializada em serviços de monitoramento, atendimento e assistência técnica de 24 horas de sistema de alarme (locação) em quantidades de equipamentos e o monitoramento e especificações, por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula 12 e seguintes do contrato, bem como, 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 05 de março de 2024. fica juntado aos autos a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração e concordância apresentada pela empresa contratada, todos juntados aos autos respectivamente VALOR ADITADO: R$ 2.580,84 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO: R$ 94.807,56 (noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2020 – Processo Licitatório nº 85/2020 VIGÊNCIA: 15/07/2024. Jales - SP, 12 de março de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: AZ BERTOLASSI ENGENHARIA – ME ASSINATURA: 22/04/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato com empresa especializada, para execução da obra de reforma e adequação na EMEI Profª Vera Lúcia Da Silva Oliveira Vilela, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, por tempo determinado. Fica aditado o presente contrato, com base na Cláusula Nona do Contrato, bem como, artigo 57, § 1º inciso II e V, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 246/2022 - Tomada de Preço nº 30/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19 de outubro de 2024, a partir de 23 de abril de 2024. Jales - SP, 22 de abril de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2024 PROCESSO Nº 81/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, VIII e §6º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa Emergencial de Licitação para a contratação da empresa GH SERVIÇOS LTDA para fornecimento de RH – Recursos Humanos para implantação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) mensal, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 25 de abril de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: GH SERVIÇOS LTDA VALOR: 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) ASSINATURA: 25/04/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de RH – Recursos Humanos para implantação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente, pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 02/2024 - Processo nº 81/2024 VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses a contar da data da assinatura. Jales/SP, 25 de abril de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Compras

Abertura de dispensa presencial

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, preferencialmente, poderá obter propostas de eventuais interessados, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos da instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

O Instituto Municipal de Previdência Social de Jales convida empresas qualificadas para manifestarem interesse na contratação de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE E E-MAILS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADA E DISCRIMINADA NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

As propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras.impsj@gmail.com**, no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme** disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **as 17h00m do dia 30 de abril de 2024.**

O Termo de Referência está disponível no site oficial do Instituto Municipal de Previdência www.impsjales.com.br/licitacoes**.**

Jales-SP, em 25 de abril de 2024.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....